



*servir com paz e trabalho*

Lei nº 167/99 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: Concede título de cidadão  
honorário florestano.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que Câmara Municipal Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário florestano ao Exmº Sr. GILDO COLÓIA DE SOUZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Gildo Colóia de Souza, aqui chegando, assumiu a Cargo de Gerente da Agência Banco do Nordeste com seriedade e acima de tudo competência.

Soube fazer amigos, sem com isso, interferir na sua função e realizando grandes aspirações do nosso povo. Com seu trabalho, só contribuiu cada vez mais para o desenvolvimento de nossa terra, dando prioridade ao pequeno e médio produtor rural através dos projetos envolvendo as associações desde julho de 1997.

Gildo dedicou-se inteiramente ao Banco do Nordeste, atuando em nosso Município de forma comprometida com o desenvolvimento das atividades produtivas, conseguindo administrar inteligentemente os interesses do Banco em perfeita harmonia e equilíbrio com os interesses dos clientes, fazendo emergir relações de confiança e respeito.



**ervir com paz e trabalho**

Dedicando ao seu mister, sério, competente, cultivou e colheu amigos entre agricultores, empresários, pecuaristas e comerciantes fazendo-se merecedor, por todas as suas qualidades pessoais do título de cidadão honorário de Floresta.

Do resultado da decisão do plenário dê-se conhecimento ao senhor Gildo Colóia de Souza e à gerência atual do Banco do Nordeste do Brasil em nossa cidade.

Floresta, 08 de setembro de 1999.

  
SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM  
PREFEITO